



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.305 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.994

Prorroga prazo para requerer
isenção do I.P.T.U.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º É prorrogado até 30 de novembro de 1.994, o
prazo, para os aposentados e pensionistas, que preencham os
requisitos estabelecidos pela Lei nº 2.464, de 12 de abril de
1.993, requererem a isenção do I.P.T.U., correspondente ao exercício
de 1.995.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 11 de novembro de 1.994

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DARCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município. -----

CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

efd/